



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.911/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de materiais para inseminação artificial de bovinos, para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição mínima	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	40851	Bainha francesa para aplicador universal para inseminação artificial de bovinos pacote com 50 unidades.	120,00	PCT	34,95	4.194,00
2	42846	Botijão com capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 kg com seis canecas, com capacidade de estocagem de sêmen de 1200 doses (palhetas finas 0,25cc) ou 600 doses (palhetas média 0,50 cc)	2,00	UN	4.860,08	9.720,16
3	42847	KIT INSEMINACAO ARTIFICIAL DE BOVINOS, acondicionado em •01 caixa plástica resistente para uso IA 20cm largurax 20cm altura e 56 cm comprimento , contendo os seguintes itens: •01 (um) aplicador de sêmen, universal, em aço inox; Produzido em aço inoxidável; Validade indeterminada; Altura do produto: 45 cm; Largura do produto: 1,50 cm; Profundidade do produto: 1,50 cm; Peso líquido: 0,044 kg; Altura da embalagem: 48 cm; Largura da embalagem: 7 cm Profundidade da embalagem: 1,80 cm •01 (um) termômetro, digital para inseminação mínima: 33 graus celsius - Temperatura máxima: 39 graus celsius •01 (um) cortador de palhetas, de plástico e cortante de aço; •01 (uma) pinça anatômica para retirar sêmen do botijão. Garantia mínima: 01 ano.	2,00	UN	674,53	1.349,06



4	11763	Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a. siliconado ou polietileno, cano: longo, aplicação: uso veterinário para inseminação artificial de bovinos, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	60,00	PCT	68,69	4.121,40
5	9233	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	10.000,00	L	8,18	81.800,00
6	43724	Sêmen bovino de touro da raça girolando 5/8 com prova não inferior a 06/2024, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova. Pta leite 1000 kg, confiabilidade igual ou superior a 70. Touro provado.	250,00	DOSE	25,98	6.495,00
7	43723	Sêmen bovino de touro da raça holandês p/b com prova não inferior a 12/2024, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull. pta leite igual ou maior 1500 libras, confiabilidade de 75%, com célula somática igual ou menor que 3, v ida produtiva (v p) igual ou superior a 3, tpi igual ou superior a 2500, facilidade de parto igual ou menor que 2%, icf (dpr) igual ou superior a zero. Para tal descrição acima se necessita-se de no mínimo dois touros diferentes porém com as mesmas características.	1.500,00	DOSE	40,67	61.005,00
8	43725	Sêmen bovino de touro da raça Jersey convencional fêmea com prova não inferior a 12/2024, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull; pta leite igual a 1000 libras, confiança igual a 75% com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (v p) superior a 2, jpi superior a 70.	800,00	DOSE	52,03	41.624,00

1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 210.308,62** (duzentos e dez mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

4.2. Os materiais deverão respeitar rigorosamente as quantidades definidas Termo de Referência.

4.3. A administração poderá recusar a entrega caso o item não atenda aos requisitos solicitados.

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.

4.5. Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Agricultura (MAPA), exceto aqueles que não houver norma.

4.6. Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições e temperaturas adequadas.

4.7. O fornecimento contempla o carregamento, transporte e descarregamento no local indicado pela Administração.

4.8. Com relação ao item 02 a contratação exige a disponibilização de assistência técnica especializada no estado do Paraná, incluindo caso necessário o frete do objeto que necessite de reparos.

Natureza do serviço

4.9. Conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022, o objeto da contratação é caracterizado como bem comum, e não de luxo.



4.10. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

4.11. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. A entrega deverá obedecer às datas e quantidades fixadas no cronograma expedido pelo gestor do contrato, o qual será encaminhado ao contratado, com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis**, em relação a data prevista para a primeira entrega.

5.2. A contratada deverá realizar a entrega no horário de expediente do Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados no ato da formalização do instrumento contratual.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela secretaria requisitante ou quem vier a substituí-los, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.



7.6. O contratado deverá protocolar digitalmente a nota fiscal através do sistema acessível no seguinte link: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> , selecionando o tipo “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”.

Liquidação

7.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.9. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

8.5. Prova de registro do estabelecimento da pessoa jurídica licitante, no Ministério da Agricultura, nos termos do Art. 2º da Lei Federal 6.446, de 1.977, para habilitação nos itens referente ao sê-men.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente.

8.12.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12.2. Os microempreendedores individuais (MEIs) estarão dispensados de apresentação do balanço e demonstrações.

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 2024, na seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Candói, criado em 26 de maio de 2025, e atualizado em 16 de junho de 2025.

Datado e assinado digitalmente pelos Secretários requisitante:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B50A-BD1C-34D7-10BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 16/06/2025 16:43:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B50A-BD1C-34D7-10BC>